



Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal
CNPJ: 07.316.380/0001-17 Registrado no MTE 46000.003925/2005-26

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CCT 2019.

Às dezenove horas e trinta minutos do dia cinco de Outubro de dois mil e dezoito (05/10/2018), conforme edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, do dia 1º/10/2018, DAR-21.105/2018, nos termos do art. 44º do Estatuto Social do Sindbombeiros/DF, no estacionamento do Conic, em frente à Casa do Chocolate, sito à SDS, Brasília/DF, em segunda convocação, segundo lista de presença, tendo a primeira convocação ocorrido às dezoito horas e trinta minutos, foi aberta a Assembléia Geral Ordinária do Sindbombeiros/DF, pelo presidente Felipe Araujo Sousa, acompanhado dos demais diretores da entidade, que se fizeram presentes, bem como dos advogados Fernando Henrique Machado Roriz e Aristóteles I. de Mello, que a presente subscreve, "ad hoc" por determinação do presidente. Ao iniciar, foi feita a leitura do edital de convocação da presente Assembléia, cuja publicidade se deu também pelos meios de comunicação do sindicato (site e rede social), para deliberar única e exclusivamente sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração e aprovação de Pauta de Reivindicação da data base 2018, a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação; b) concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindbombeiros/DF para estabelecer negociações com os representantes da categoria econômica, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho – CCT e Acordos Coletivos de Trabalho – ACT, com vigência a partir de 01º de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, bem como a celebrar Acordo nos autos deste; d) Deliberação sobre estabelecimento, na forma do art. 8º, IV, da Constituição, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da Assembléia, de contribuição compulsória a todos os beneficiários da CCT, como compensação pela negociação celebrada. Em seguida, foram apresentadas as reivindicações que foram construídas pela diretoria e pela categoria, que enviaram suas propostas por email e também sugeriram inclusões no ato da Assembléia, a saber: **01-** Manter todas as conquistas da CCT anterior, como jornada, adicionais, plano Ambulatorial, seguro de vida, homologação, pagamento de verbas rescisórias, estabilidades, intervalos, advertências, pagamento de férias e etc. **02-** Obrigatoriedade da empresa apresentar lista com empregados que foram dispensados e que não efetuaram homologação de rescisão no sindicato; **03-** Aumento da estabilidade (cláusula da continuidade) de 3 para 6 meses. **04-** Acrescentar os Líderes de Brigada (Bombeiro Civil Líder) na cláusula da CCT de ampliação do incentivo á continuidade; **05-** Retorno aos cinco dias concedidos para concessão de Licença (ausência remunerada) em caso de falecimento e casamento; **06-** Colocar claramente na CCT 2019 que empresas deverão pagar aos funcionários Vale

SDS, CONIC, BLOCO Q, ED VENANCIO IV, SALA 220, ASA SUL,
Brasília - DF, CEP 70393-903 Contato: 3322-3001

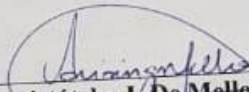
E-mail: sindbombeirosdf@gmail.com Site: www.sindbombeirosdf.org

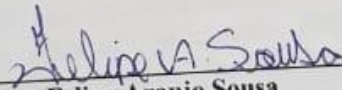


Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal

CNPJ: 07.316.380/0001-17 Registrado no MTE 46000.003925/2005-26

Alimentação e Vale transporte referente a Capacitação continuada (reciclagem) e cursos realizados no local de trabalho quando convocados em dia de folga; **07-** Obrigatoriedade das Empresas enviarem substituto quando o Bombeiro Civil estiver fazendo curso de capacitação continuada. **08** – fixar obrigatoriamente o horário da jornada – de 7h às 19h e de 19h às 7h; **09-** Obrigatoriedade da empresa entregar os uniformes dos Bombeiros Civis no local de trabalho (posto de serviço); **10-** Retorno do plano médico Samdel para aqueles locais onde o órgão se recusa a pagar o plano ambulatorial, ou a obrigatoriedade da contratação do plano Ambulatorial– SaudeSim – fiscalizado pelo contratante e pago pelo contratado; **11** – concessão de benefício aos bombeiros civis intitulado Auxílio lazer, no valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos); **12-** Reajuste salarial bombeiro civil em 6%; **13-** Reajuste no Auxílio Alimentação para R\$ 38 reais. **14-** Reajuste diferenciado ao Bombeiro Civil líder em 7,5%. Em Seguida, retomando novamente a palavra, o presidente Sr. Felipe, colocou em votação as propostas, que foram aprovadas por unanimidade pelos presentes, não havendo objeções ou abstenções, dando por encerrada a Assembléia Geral Ordinária para retirada de pauta da CCT 2019, a ser apresentada ao sindicato patronal. Às 19:44 hs. Eu, Aristóteles I. de Mello, RG 2876282 SSP/DF, por determinação do Presidente do Sindbombeiros/DF, *ad hoc*, redigi e assinei a presente Ata.


Aristóteles I. de Mello
Secretario dos Trabalhos


Felipe Araujo Sousa
Presidente do Sindbombeiros/DF